

No seguimento dos inúmeros pedidos de esclarecimento que nos chegaram, vem o Gabinete para o Ensino Básico e Secundário da S.P.M. dar o seu parecer quanto aos critérios de correcção disponibilizados pelo G.A.V.E. relativos aos itens **3.** e **5. do Grupo II** da 1.ª chamada do Exame Nacional de Matemática A realizado no passado dia 21 de Junho.

Grupo II – Item 3

Em Matemática é lícito e usual, a fim de se resolver um dado problema A, resolver antes um outro problema B, desde que se justifique correctamente a equivalência entre os dois enunciados. Na proposta de resolução do G.A.V.E. está-se a resolver um outro problema (tiragem de duas bolas sequencialmente sem reposição e não simultaneamente) depois de se ter argumentado que a probabilidade pedida é igual em ambas a situações. Esta metodologia é aceitável. No entanto, se atendermos à redacção proposta, não fica claro que os números de casos possíveis e favoráveis apresentados se referem à experiência aleatória equivalente e não à experiência aleatória original. Como tal, admite a leitura de que o número de casos possíveis e favoráveis da experiência original se calcula com recurso a arranjos, o que é manifestamente falso.

Independentemente desta fragilidade da redacção do G.A.V.E., a troca de enunciados parece-nos ser descabida nesta situação. Deve optar-se por um enunciado equivalente quando essa troca traz uma simplificação da técnica de resolução, o que não acontece aqui. Aparentemente, esta escolha resulta simplesmente da vontade de se obter uma experiência aleatória cujo número de casos favoráveis e possíveis sejam exactamente dados pelo numerador e denominador da fracção apresentada. Sem estar incorrecto, parece-nos artificial e muito pouco adequado. Será que se o enunciado fosse "*Faça uma composição que justifique que a probabilidade de sair 1 ou 2 no lançamento de um dado de 6 faces é $1/3$* ", seria necessário conceber uma experiência aleatória equivalente para a qual o número de casos favoráveis fosse 1 e o número de casos possíveis fosse 3?

Reiteramos a nossa discordância relativamente a questões desta natureza, que apenas provocam polémicas desnecessárias e desorientam os correctores das provas. Num Ensino de Matemática responsável e sério, a resposta a qualquer questão deveria permitir aferir a qualidade de redacção do aluno, sem que se tenha de recorrer a pedidos explícitos de "composições".

Grupo II – Item 5

Reconhecemos interesse no pedido de arredondamento do zero de f' , apesar de discordarmos da utilização do símbolo de igualdade ($a=0,57$).

No entanto, não é correcta a utilização do valor 0,57 nos quadros de sinal e de monotonia e na explicitação dos intervalos de monotonia de f pedidos.

De facto, não é verdade que f seja decrescente no intervalo $]0; 0,57]$. Este tipo de afirmação denota uma falta de rigor que não nos parece aceitável numa prova desta natureza.

Deve escrever-se por exemplo

" f é decrescente no intervalo $]0, a[$ e crescente no intervalo $[a, 3[$, onde a é o único zero da função f e tem por valor arredondado às centésimas $a \approx 0,57$.

O Gabinete do Ensino Básico e Secundário
da Sociedade Portuguesa de Matemática

Para mais informações:

Gabinete de Comunicação da SPM: Ana Figueiredo, 21 795 1219 / 960 131 220, imprensa@spm.pt